



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **10236/11**

Objeto: Aposentadoria

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Waldson Dias de Souza

LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 006/2011 seguida do contrato nº 006/2011. Determina o arquivamento do processo pelos motivos que menciona.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00179/11

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **10236/11**, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2011, seguida do Contrato nº 06/2011, procedida pela Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a contratação de serviços de Anestesiologia, compreendendo Centro Cirúrgico, sala de recuperação anestésica, transporte para a realização de exames de endoscopia, junto ao Hospital de Emergência e Trauma “D. Luis G. Fernandes, na cidade de Campina Grande, **RESOLVEM** determinar o arquivamento do presente processo.

Assim decidem tendo em vista que a Dispensa de Licitação e o contrato dela decorrente em questão já estão sendo objeto de apreciação através do processo TC nº 06678/11.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, em 11 de outubro de 2011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

Representante do Ministério Público Especial